

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO CINETEATRO SÃO LUIZ

- 1) É proibido fumar nas dependências do Cineteatro.
- 2) É proibido o uso de bebidas alcoólicas ou drogas nas dependências do Cineteatro.
- 3) A cabine de som e luz só poderá ser ocupada pelos técnicos responsáveis por sua operação, pela equipe de serviços gerais e limpeza e pelo diretor do espetáculo. A estes cabe manter a ordem a limpeza no local. Fica vedada a entrada de qualquer outra pessoa, sejam visitantes ou atores do elenco, administradores, etc.
- 4) Os camarins só poderão ser ocupados pelos atores, administradores, pessoal de limpeza, camareiras, contra-regras, ou pelo diretor do espetáculo. A estes cabe manter a ordem a limpeza no local. Fica vedada a entrada de qualquer outra pessoa, sejam visitantes ou técnicos e outros funcionários não mencionados.
- 5) Cada ator deverá ocupar o lugar no camarim que lhe for indicado pela administração do Cineteatro, e manter em ordem seus objetos pessoais e materiais de cena.
- 6) Os membros da equipe da Companhia não poderão utilizar o telefone do Cineteatro.
- 7) Os membros da equipe da Companhia deverão utilizar o acesso ao Cineteatro que lhes for designado pela administração do Cineteatro.
- 8) O espaço do Cineteatro nunca poderá ser utilizado para nenhum fim pessoal, ou que não seja totalmente vinculado à apresentação dos espetáculos.
- 9) A entrada de cenário deve ser feita pela entrada que for designada pelo administrador do Cineteatro, sempre obedecendo a normas e horários estabelecidos e com autorização prévia da administração do Cineteatro.
- 10) O técnico responsável do Teatro se responsabiliza por conferir a lista fornecida pela Produção do espetáculo, onde deve constar todo o material e equipamento da Produção. Pedidos de retirada de equipamentos ou cenários durante a temporada devem ser encaminhados, por escrito, à administração.
- 11) O serviço de montagem de luz, som e cenário só poderá ser realizado sob supervisão do técnico responsável ou de outro funcionário designado pela administração do Cineteatro.
- 12) É vedada a utilização de objetos ou equipamentos que estejam no palco, sem autorização da administração.
- 13) É expressamente proibido depositar sobre as poltronas da platéia caixas, instrumentos, cenários, adereços e objetos de modo geral. Nenhum tipo de material pode ser instalado na platéia sem a prévia autorização da administração do Cineteatro.
- 14) Não se permite o uso do fogo, água, areia ou serragem como recurso cenográfico, salvo com expressa autorização da administração.
- 15) Não é permitida a entrada de pessoas na sala de espetáculos portando alimentos ou bebidas. Apenas no período de ensaios, será permitido ao pessoal técnico e artístico, realizar lanches nos camarins.
- 16) Toda modificação ou instalação, interna ou externa, seja cenográfica ou promocional, que altere o aspecto funcional ou visual do Teatro, deverá ser previamente aprovada pela administração que designará sua colocação e localização.
- 17) A Companhia assumirá em caráter de exclusividade, as despesas relativas à reposição de peças danificadas dos equipamentos de propriedade ou responsabilidade do Cineteatro a serem utilizados pelo Espetáculo.
- 18) A Companhia deve prover, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a total desocupação do palco, platéia e camarins, de forma a possibilitar a realização de eventuais outras atividades nos horários não compreendidos na agenda contratada.
- 19) O acesso a dependências não incluídas na cessão, como escritórios, não será permitido.
- 20) Os camarins não poderão servir como depósito de cenários admitindo-se que neles se guardem objetos de cena, em armário designado para esse fim e apenas quando não possam permanecer no depósito de cenários.
- 21) O Cineteatro não se responsabiliza por objetos de uso pessoal ou valores deixados em suas dependências.
- 22) É expressamente vedada a entrada na bilheteria de quaisquer pessoas, exceto a supervisora de bilheteria e bilheteiros.
- 23) As cotas de convites, tanto do Cineteatro como da Companhia, serão controlados por registro mantido na bilheteria, onde constará o número de convites liberados, a qual cota pertence, o nome dos convidados, o número da poltrona, a data e as rubricas do responsável designado pela administração do Espetáculo e do Teatro.
- 24) Os funcionários do Cineteatro não serão responsáveis pelo recebimento ou transmissão de recados telefônicos, verbais ou outros.
- 25) As gravações de som e imagem (Televisão, VT, DVD, áudio, foto etc..) da totalidade do espetáculo ou trecho com a finalidade de divulgar o evento, deverão ser previamente agendadas e autorizadas pela administração.
- 26) Os serviços da equipe do Cineteatro estarão disponíveis apenas nos horários de atendimento que constam em nossos informativos.